

LEI N.º 4.531, DE 13/09/2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO BARRA DO RIACHO SITUADO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º As ruas localizadas no condomínio **Residencial Barra do Riacho**, situado no bairro de Barra do Riacho, Distrito Sede do Município de Aracruz, passam a denominar-se:

I – “Rua A” identificada como Rua Sem Denominação 1332, passa a denominar-se **RUA ADELAR SILVEIRA**;

II – “Rua B” identificada como Rua Sem Denominação 1331, passa a denominar-se **RUA GILÇA AZEREDO DA SILVA**;

III – “Rua C” identificada como Rua Sem Denominação 1330, passa a denominar-se **RUA ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**;

IV - “Rua D” passa a denominar-se **AVENIDA TEOFILO AZEREDO** – Lei n.º 2755, de 03 de novembro de 2004;

V - “Rua E” identificada como Rua Sem Denominação 1333, passa a denominar-se **RUA DIÓGENES DE SOUZA MACEDO SOBRINHO**;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal